



# Estado do Rio Grande do Sul

## MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO INHACORÁ

### TERMO DE REFERÊNCIA

#### Pregão Eletrônico – Lei nº 14.133/2021

#### Anexo I do Edital

#### Pedido de Compra nº 945/2026

#### 1. DO OBJETO

Constitui objeto do presente Termo de Referência a contratação de empresa especializada para prestação de serviços de hora-máquina, com fornecimento de equipamentos, operadores, combustível, lubrificantes, manutenção preventiva e corretiva e demais insumos necessários à execução dos serviços.

Os serviços destinam-se à recuperação e manutenção de estradas vicinais do Município de São José do Inhacorá/RS, afetadas por eventos climáticos extremos, conforme Convênio FPE nº 183/2025.

#### 2. JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO

A contratação se faz necessária em razão dos danos causados por eventos climáticos ocorridos no Estado do Rio Grande do Sul, os quais comprometeram significativamente a infraestrutura viária rural do Município.

Considerando a insuficiência de equipamentos próprios e a necessidade de atendimento célere das metas do Convênio FPE nº 183/2025, torna-se indispensável a contratação de horas-máquina para recomposição das condições de trafegabilidade, garantindo o acesso das comunidades rurais e o escoamento da produção agrícola.

#### 3. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

A contratação fundamenta-se na Lei nº 14.133/2021, especialmente:

art. 6º, inciso XXIII;

art. 18;

art. 23;

art. 28, inciso I;

demais dispositivos aplicáveis.

#### 4. DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS

Os serviços compreendem a disponibilização de máquinas e mão de obra especializada para execução de atividades de recuperação viária, incluindo:

escavação e remoção de material, rompimento de rochas, recomposição de leito estradal, transporte de materiais, regularização e conformação de vias, compactação de solo, demais serviços correlatos.

#### 5. ESPECIFICAÇÃO DOS ITENS

| Lote | Item | und | Quant. | Descrição  | R\$    |
|------|------|-----|--------|--|--------|
| 001  | 01   | h   | 150    | Horas escavadeira hidráulica - 02 200 H Contratação de prestação de serviços de Hora-máquina, de escavadeira hidráulica Sobre esteiras, com concha de no mínimo 1,4m³, potência mínima de 118 kw e peso 581,17 mínimo de 20 toneladas. Com operador, Incluindo manutenção preventiva corretiva E custos de combustíveis. | 360,00 |
| 001  | 02   | h   | 200    | Horas caminhão caçamba (basculante)- Contratação de prestação de serviços de Hora-   | 233,33 |



# Estado do Rio Grande do Sul

## MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO INHACORÁ

|     |    |   |     |   |        |
|-----|----|---|-----|---|--------|
|     |    |   |     | máquina de caminhão basculante para Rocha com capacidade mínima de 12m <sup>3</sup> , Potência mínima de 188 kw. Com motorista Incluindo manutenção preventiva corretiva E custos de combustíveis   |        |
| 001 | 03 | h | 100 | Horas de escavadeira com rompedor Prestação de serviços de hora-máquina de Escavadeira hidráulica com martelo Hidráulico de no mínimo 1.700 kg, potência Mínima de 103 kw. Com operador incluindo Manutenção preventiva corretiva e custos De combustíveis. | 473,33 |

### 6. REGIME DE EXECUÇÃO

A execução será realizada sob o regime de empreitada por preço global, com medição baseada nas horas efetivamente executadas e devidamente atestadas pela fiscalização.

### 7. FORMA DE EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS

Os serviços serão executados sob demanda da Administração Municipal, mediante emissão de ordem de serviço.

A contratada deverá disponibilizar os equipamentos em até 02 (duas) horas após solicitação, salvo justificativa aceita pela fiscalização.

Todos os custos operacionais (combustível, operadores, manutenção e deslocamento) serão de responsabilidade exclusiva da contratada.

### 8. LOCAL DE EXECUÇÃO

Os serviços serão executados nas estradas vicinais do Município de São José do Inhacorá/RS, especialmente: Linha Ilha, Linha Steiguer, Linha Fritzen, Linha da Barra, Ponte Alta e demais locais que apresentem necessidade de intervenção.

### 9. MODELO DE JULGAMENTO

O critério de julgamento será o de menor preço do montante global, correspondente ao valor total da contratação.

### 10. MEDIÇÃO E PAGAMENTO

O pagamento será realizado mensalmente, mediante: Relatório de horas trabalhadas, atesto da fiscalização, apresentação de nota fiscal, comprovação de regularidade fiscal.

### 11. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

Compete à contratada: Disponibilizar máquinas em perfeito estado de funcionamento, fornecer operadores habilitados, arcar com combustível, manutenção e insumos, substituir equipamentos inoperantes, cumprir normas de segurança do trabalho, atender ordens de serviço, responsabilizar-se por danos causados a terceiros.

### 12. OBRIGAÇÕES DO MUNICÍPIO

Compete ao Município: Emitir ordens de serviço, fiscalizar a execução; efetuar medições, realizar pagamentos, definir frentes de trabalho.

### 13. ESTIMATIVA DO VALOR

O valor estimado da contratação é de R\$ 147.999,00 (cento e quarenta e sete mil novecentos e noventa e nove reais).



## Estado do Rio Grande do Sul MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO INHACORÁ

O orçamento foi elaborado com base em cotações solicitadas a fornecedores do ramo sendo eles Comercial SS Escavações LTDA, WJ Escavações e Terraplanagem LTDA e Make Escavações.

### **14. CRITÉRIOS DE SUSTENTABILIDADE**

A execução deverá observar práticas ambientais adequadas, incluindo: prevenção de vazamentos de combustíveis, destinação correta de resíduos, mitigação de impactos ambientais, uso responsável de recursos naturais.

### **15. FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO**

A execução será acompanhada por servidor designado formalmente, responsável por: Fiscalização técnica, registro de ocorrências, atesto de medições, controle da execução contratual.

### **16. RESULTADOS PRETENDIDOS**

recuperação da trafegabilidade das estradas vicinais, melhoria do escoamento da produção agrícola, garantia de acesso às comunidades rurais, eficiência na aplicação dos recursos do Convênio FPE nº 183/2025.

### **17. CONCLUSÃO**

A contratação demonstra-se tecnicamente e economicamente viável, sendo a solução mais adequada para atender à necessidade pública de recuperação da infraestrutura viária rural do Município.

**São José do Inhacorá, 18 de junho de 2026.**

**Bruna Raquel Terneny Dapper  
Supervisora**